



EDITAL Nº. 004/2018

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ALUNOS MONITORES DE PROJETOS CULTURAIS DO
PROJETO MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede 7, por meio da Escola de Ensino Médio Nazaré Guerra, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria nº 1065/2018 - GAB, publicada no D.O.E. de 31 de julho de 2018**, página 19, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunos monitores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas, por meio das atividades de monitoria na área do Esporte das escolas estaduais do Ceará.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria na área da Cultura das escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)

O estudante selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de duzentos reais (R\$ 200,00), de acordo com a **Portaria nº 1065/2018-GAB**, publicada no D.O.E. de 31 de julho de 2018.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o estudante não esteja em atividade escolar, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e **Portaria nº 1065/2018 - GAB**, publicada no D.O.E. de 31 de julho de 2018.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a. Fazer o levantamento junto aos alunos dos movimentos culturais da escola;
- b. Auxiliar os alunos que participam do FestArt;
- c. Promover oficinas de dança e teatro;
- d. Dar suporte aos professores sempre que houver requisição dos mesmos;
- e. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
- f. Ter disponibilidade de tempo para tirar dúvidas dos estudantes da escola;
- g. Manter o material utilizado sempre organizados;
- h. É vedado ao estudante monitor ministrar aulas ou corrigir trabalhos ou provas.

5. DOS REQUISITOS

- a. Ter a idade mínima de 14 anos;
- b. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- c. Estar regularmente matriculado na rede estadual de ensino no ano letivo de 2018;
- d. Não ter sentença penal transitada em julgado;
- e. Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;

- f. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunos monitores.

6. DAS VAGAS

a. As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria nº 1065/2018 - GAB, publicada no D.O.E. de 31 de julho de 2018. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido 20% destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os alunos selecionados, a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a monitoria.

b. A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

7. DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola de Ensino Médio Nazaré Guerra, situada à Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n, Dt. Lagoa do Mato, município Itatira - CE, sob a responsabilidade da direção da escola no período de 17 e 18 de Outubro de 2018, no horário de 7 h às 11 h e das 13 h às 17 h;

b. No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar comprovantes autenticados, pela instituição onde estudam, de frequência às aulas e rendimento de aprendizagem referente ao primeiro semestre de 2018;

c. Os estudantes participarão de teste prático de competências realizado pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como aluno monitor do Esporte, que emitirá ao estudante certificado ou declaração.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

a. Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista sobre Conhecimentos Específicos.

b. Segunda Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de teste prático de competências de Atendimento ao Público, Liderança e Organização de Ambientes de Aprendizagem, realizado pela própria escola.

Primeira Etapa: Entrevista

Constará de **Entrevista** que deverá ser realizada pela escola. Deverão ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- Conhecimento básico sobre Dança e Teatro;
- Controle emocional para o exercício da função;
- Liderança, criatividade e comunicabilidade.

A **Entrevista** será avaliada, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída ao candidato uma pontuação definida **pelo(s) entrevistador(s)**.

Segunda Etapa: Teste Prático

A **Segunda Etapa** ocorrerá de forma concomitante à **Primeira etapa**. O candidato será avaliado, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída uma pontuação definida **pelos responsáveis pelo teste prático**.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (\text{Entrev.}) + \text{Teste Prático}}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

TP = Teste Prático

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a. A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgado o nome do(s) aluno(s) selecionado(s) para a unidade escolar.

b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

a. A seleção será vigente durante o ano letivo de 2018 e 1º semestre do ano letivo de 2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;
- b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- d. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;
- e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;
- f. O aluno monitor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Itatira – CE, 17 de Outubro de 2018.



Assinatura do(a) Diretor(a)

Maria da Piedade Vieira

D. O. 10/05/2018

DIRETORA